



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objetivo a aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPIs e insumos destinados ao Enfrentamento de Emergência decorrente do Coronavírus-COVID-19, para os profissionais das Unidades Públicas de atendimento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), em caráter, de emergência em Saúde Pública, para que assim possamos atender as Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da Pandemia da COVID-19.

**2 – JUSTIFICATIVA**

- 2.1 – Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo Coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, causando um quadro clínico respiratório que pode variar de leve e moderado, semelhante a uma gripe, mas que em alguns casos podem se agravar, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;
- 2.2 Considerando ainda que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia mundial e ainda considerando o Decreto nº 6. De 2020, que reconhece para os fins do artigo 65 da Lei complementar nº 101. De 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.
- 2.3 Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid – 19.
- 2.4 Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19.
- 2.5 Considerando a portaria nº 335, de 20 de março de 2020 estabelece medidas emergenciais na gestão do programa Bolsa Família, criado pela lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do cadastro único para programas sociais do

governo federal, regulamentado pelo decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da emergência em saúde pública de importância nacional.

- 2.6 Considerando ainda, o Art.1º da portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do sistema único de assistência social (SUAS) dos estados, municípios e do distrito federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS e a portaria conjunta nº 1, de 02 de abril de 2020 dispõe acerca da utilização de recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do sistema único de assistência social.
- 2.7 Considerando a portaria conjunta nº 1, de 27 de abril de 2020 aprova recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes dos estados, municípios e distrito federal quanto à execução do programa Criança Feliz/ primeira infância no SUAS.
- 2.8 Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV).
- 2.9 Diante do exposto solicitamos a aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e insumos destinados ao Enfrentamento de Emergência decorrente do Coronavírus-Covid-19, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS em caráter de emergência em Saúde Pública, para que assim possamos atender as Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19. Em face do exposto e dos considerando acima apresentados, os trabalhos do Sistema Único de Assistência Social (Suas) devem assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, observando – se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. Estas medidas devem abranger o funcionamento do SUAS como um todo, incluindo a gestão e a rede socioassistencial. O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos, nos remetendo assim a mais uma necessidade de tratar o objeto desta licitação como urgente.



### 3 – DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	32836	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO TEOR ALCÓOLICO 70% (70° GL) APRESENTAÇÃO EM GEL - 250 ML.	UN	500,000
2	32837	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL, MANGA LONGA 30X65, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. COM TIRAS DE AMARRAR E PUNHO DE ELÁSTICO, NA COR BRANCA. ATÓXICO, PACOTE (EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES)	UN	70,000
3	32838	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO LONGO TAMANHO Nº 39.	UN	30,000
4	32839	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO LONGO TAMANHO Nº 42.	UN	10,000
5	32840	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO Nº 37.	UN	30,000
6	32841	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC, MATERIAL SOLA BORRACHA, ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CANO LONGO, TAMANHO Nº 41.	UN	10,000
7	32832	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES.	UN	100,000
8	32842	MACACÃO DE POLIPRPILENO REVERTIDO COM LÂMINA DE POLIETILENO, CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, COSTURAS SELADAS, ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	UN	70,000
9	32833	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 03 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA TIPO FIXAÇÃO CM ELÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	100,000
10	32834	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DE TNT COM ELÁSTICO, CAMADA TRIPLA PROTEÇÃO COM CLIP NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	20,000
11	32835	ÓCULOS DE PROTEÇÃO 20X30.	UN	160,000
12	32844	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL.	UN	70,000
13	32845	TOUCA SANFONADA, FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO; PRODUTO NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO E INDIVIDUAL; DESCARTÁVEL; COR: BRANCA; CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	60,000

### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata – se de bem comum a ser contratado diretamente, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

### 5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.0601.2-190 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 00.01.0029.000000 00.01.0029.000000

*João*

## 6 - VALORES E PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Com intuito de basilar a pesquisa de preços a ser confeccionada, o artigo 4º - E, § 1º, VI da Lei nº 13.979/20 prevê como elemento do Projeto Básico a estimativa de preços, obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de compras do Governo Federal;
- b) Pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) Contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) Pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

6.2. A utilização de mais de uma fonte de pesquisa (“cesta de preços”), bem como a preferência pela checagem de contratações anteriores de poder público tendem a gerar resultados melhores, mas nenhuma dessas medidas é indispensável para dar validade jurídica à pesquisa de preços realizada, bastando, nos termos da lei, o uso de uma das fontes indicadas. Cabe ao administrador verificar, de acordo com o objeto a ser contratado e a urgência da demanda, se o uso de uma “cesta de preços” e/ou a preferência pelo Painel de Preços ou contratações similares do Poder Público é viável, conveniente e oportuna.

6.3. Saliente-se que o artigo 4º-E, § 2º possibilita a dispensa de qualquer estimativa de preços, desde que mediante justificativa da autoridade competente. Além disso, o § 3º do mesmo artigo permite a contratação, ainda que os preços sejam superiores ao obtido na estimativa. Nesse caso, se houver suspeita de abuso no preço, recomenda-se sejam acionados os órgãos de proteção ao consumidor e de defesa da concorrência, sem prejuízo de posterior busca, inclusive judicial, do ressarcimento dos valores indevidamente pagos, caso confirmado esse abuso.

6.4. Além disso, o § 3º do mesmo artigo permite a contratação, ainda que os preços sejam superiores ao obtido na estimativa. Nesse caso, se houver suspeita de abuso no preço, recomenda-se sejam acionados os órgãos de proteção ao consumidor e de defesa da concorrência, sem prejuízo de posterior busca, inclusive judicial, do ressarcimento dos valores indevidamente pagos, caso confirmado esse abuso.

## 7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Os requisitos da contratação abrangem a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

### 7.2. Habilitação jurídica

7.2.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. **RG e CPF** do representante da empresa;



### 7.3. Regularidade fiscal (Empresa)

7.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. Certidão Negativa de Débito da Receita **Federal**, Fazenda **Estadual** e da Fazenda **Municipal** do domicílio do interessado;

7.3.3. Prova de Regularidade relativa a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3.5. Certidão **Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Execução Patrimonial;

7.3.6. **Certidão Simplificada** caso seja: (ME/EPP).

## 8 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

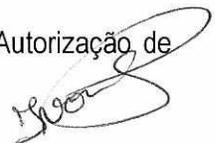
8.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de fornecimento, em parcela única.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central (Setor de Compras), localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS, obedecendo aos critérios de quantidade, conforme Autorização de Fornecimento.

8.3. Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência e Solicitação.

8.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Não serão aceitos produtos em quantidade divergente da consignada na Autorização de Fornecimento, independente de correspondência com a Nota Fiscal/Fatura.



8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo e seus anexos;

9.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo e/ou contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na



qual constarão as indicações referentes a : marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor designado desta Prefeitura.

11.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar a cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

12.3 - O prazo de vigência do objeto contratado será de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura e influenciando até findar o prazo de vigência ora consignado.



### 13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência e proposta de preços.

### 14. DAS INFORMAÇÕES

14.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Rua Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, telefone (067) 3483-1144.

### 15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 - A empresa Contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Contrato elaborado pelo Departamento de Licitação e Contratos.

15.2 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL fica concedida com poderes de embargo à Contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações; quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e/ou produtos ou comportamento inconveniente.

Coronel Sapucaia/MS, 13 de outubro de 2020.



**Ivone Paetzold Soares**  
Secretária Municipal de Assistência Social